



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2017

“REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS, O COMÉRCIO DE BEBIDAS, O COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que será realizado no município a XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA entre os dias 06 a 09 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA será realizada nas dependências do Parque de Exposições “Leonardo pires Vieira”;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do trânsito de veículos, do comércio de bebidas e do comércio de gêneros alimentícios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o trânsito de veículos leves e pesados na Rua Professor Eloy Lacerda nos dias 07 a 08 de julho de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Fica expressamente proibido o uso de embalagens de vidros nas dependências da praça de eventos do Parque de Exposições "Leonardo pires Vieira";

Art. 3º - Fica expressamente proibido aos vendedores ambulantes comercializarem produtos ou mercadorias de qualquer natureza, na Rua Professor Eloy Lacerda;

Art. 4º - O comércio de bebidas e gêneros alimentícios nas garagens e estabelecimentos similares serão autorizados mediante a concessão de alvará provisório;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se com cópia as Autoridade Policial e archive-se.

Queluzito, 04 de julho de 2017.


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA -
- Prefeito Municipal -